



# BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
FLUMINENSE

ANO XXVIII - Nº 150

29/09/98

## SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 12 (DOZE) PÁGINAS COM ANEXO, CONTENDO AS SEGUINTEs MATÉRIAS:

### SEÇÃO II

#### PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS ..... PÁG. 002

#### PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES DO PREF. DO CAMPUS ..... PÁG. 005

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO TEC ..... PÁG. 005

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DA ESD ..... PÁG. 006

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CCM ..... PÁG. 007

### SEÇÃO IV

ANEXO ..... PÁG. 009

/ Margareth de Castro Souza  
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Leonardo Vargas da Silva  
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

**REITOR : LUIZ PEDRO ANTUNES**

---

## SEÇÃO II

---

Parte I:

Portaria nº 26006, de 21 de agosto de 1998

Ementa: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Designação de Comissão para Processá-lo.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o constante do processo nº 23069.004356/98-29,

**R E S O L V E :**

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no processo supramencionado, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - Designar para processá-lo a Comissão constituída pelos seguintes membros AFFONSO CELSO CALVÃO, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 2227-2 e SIAPE nº 303267-1, FRANCISCO ANTONIO LOUREÇO FREIRE, Arquivista, matrículas UFF nº 3118-8 e SIAPE nº 0304014-2, e ANTONINO TADÉO GUILHERNANDES DE OLIVEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, matrículas UFF nº 4909-1 e SIAPE nº 305588-3 cabendo a Presidência ao primeiro.


III - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 25 982 de 10/09/98.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Obs.: Republicado tendo em vista não ter saído o cabeçalho.

FABIANO DA COSTA CARVALHO  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

---



Portaria nº 26.022 de 29 de setembro de 1998.

Ementa: Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Sindicância

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais,

Considerando os termos do Ofício nº 07/98, de 04 de setembro de 1998, da Presidente da Comissão de Sindicância, Dra JULMA ALVES MOREIRA, designada no Processo nº 23069 002932/98-67,

**R E S O L V E**

I - Prorrogar por 30(trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 25.804, de 27 de julho de 1998, publicada no BS/UFF nº 118, de 05 de agosto de 1998, de conformidade com o que preceitua o parágrafo único, do art. 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

II - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 25.988, de 16 de setembro de 1998.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES

Reitor

Portaria nº 25990, de 18 de setembro de 1998.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.006150/97-43,

**RESOLVE**

I - Conceder aposentadoria voluntária a MANOEL SZEMBERG, matrícula SIAPE nº 0303471-1, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, código 061051 NS, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea a, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, com as vantagens do artigo 5, do Decreto nº 95.689/88 At, e do artigo 15, da Lei nº 9.527/97.

LUIZ PEDRO ANTUNES

Reitor

Portaria nº 25.918, de 17 de agosto de 1998.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.000890/98-48,

RESOLVE:

1- Conceder aposentadoria voluntária a MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES SOARES, matrícula SIAPE nº 0309041-7, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 063001.NI, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990.

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor

Portaria nº 25992, de 18 de setembro de 1998.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.05532/97-12,

RESOLVE:

1- Retificar a Portaria nº 25.162, de 22 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 31 de dezembro de 1997, que concedeu aposentadoria à servidora SONIA REGINA DE CARVALHO CAMILHER, matrícula SIAPE nº 0305966-8, ocupante do cargo de Professor Adjunto 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, para dela constar a vantagem do artigo 2º, da Lei nº 8.911/94.

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor

Portaria nº 25989, de 18 de setembro de 1998

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.002220/98-66,

RESOLVE:

1- Conceder aposentadoria voluntária a ALBERTO BLANCO YUGIAR, matrícula SIAPE nº 0302669-7, ocupante do cargo de Médico, código 061062 NS, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea a, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990.

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor

Portaria nº 25991, de 18 de setembro de 1998

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069 000885/98-16,

RESOLVE:

1- Retificar a Portaria nº 25 913, de 17 de agosto de 1998, publicada no DOU de 24 de agosto de 1998, que concedeu aposentadoria à servidora ANIALCY BARBOSA FARIA, matrícula SIAPE nº 6303418-1, ocupante do cargo de Professor Assistente 02, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente à fundamentação legal, que passa a ser de acordo com o artigo 186, inciso III, alínea b, da Lei nº 8 112/90, e não como constou da referida Portaria.

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor



Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 47/ 98

O Prefeito do Campus Universitário, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1-Designar a Engª KÁTIA ARAÚJO ALLENDE, matrícula SIAPE nº 0306952-3 para fiscalização dos serviços de modificações e melhorias visando a revitalização dos Laboratórios de Controle Microbiológico / CMV, referente ao processo nº 031632/93-62.

JAMES HALL  
Prefeito do Campus Universitário



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 29 de 18 de agosto de 1998

O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1-Designar o Profº EDUARDO JORGE, da Classe de Adjunto I 40ls, Mat SIAPE nº 1089388-1, Mat. UFF nº 05472-9, para avaliar e proceder as alterações necessárias dos Programas Plenos das Disciplinas que compõe o Setor de Hidráulica, do Departamento de Engenharia Civil.

2-Esta DTS não implicará em Gratificação,

3-Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FERNANDES SENNA  
Chefe do TEC



## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 30 de 21 de Agosto de 1998.

O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

## RESOLVE:

1- Designar comissão constituída pelos professores: LUIZ EDMUNDO ANDRADE MARCONDES , matrícula UFF nº 06850-8 e SIAPE nº 0307266-4, ELSON ANTÔNIO DO NASCIMENTO, matrícula UFF nº 00489-7 e SIAPE nº 6043774-9 e RODRIGO MENEZES RAPOSO DE ALMEIDA, matrícula UFF nº 08854-2 SIAPE nº 1088753-8, para sob a presidência do primeiro, avaliarem o desempenho, a fim de Progressão Horizontal, do Professor EDUARDO JORGE, matrícula UFF nº 05472-9 e SIAPE nº 0306082-8, da Classe de Adjunto I - 40 hs para a Classe de Adjunto II - 40 hs.

2- Esta DTS não implicará em Gratificação,

3- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FERNANDES SENNA  
Chefe do TEC



## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO -ESD - nº. 08 de 12 de agosto de 1998.

A Diretora da Faculdade de Direito, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 32 a 39, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE),

## RESOLVE:

1- Designar, para comporem a Mesa Receptora de Votos da Consulta Eleitoral para os Conselhos Superiores, Conselho do Centro Universitário e do Colegiado de Unidade os seguintes membros: Prof ACYR DE PAULA LOBO, Presidente, servidor FÁBIO CALIL BELÉM, Vice-presidente e acadêmica VERÔNICA SOARES RAMOS, Secretária.

2- Esta DTS entra em vigor na presente data.

MARIA ARAIR PINTO PAIVA  
Diretora da Faculdade de Direito



## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO -ESD - nº. 09 de 25 de agosto de 1998

A Diretora da Faculdade de Direito, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 32 a 39, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE),

## RESOLVE.

1 Designar os seguintes membros para comporem a Sub-comissão Eleitoral desta Faculdade, responsável pelos trabalhos referentes às eleições para a Estatuinte e para o DCE - Diretório Central dos Estudantes, a realizar-se nos dias 14, 15 e 16 de setembro de 1998: professores JOAQUIM LEONEL DE REZENDE ALVIM, professor adjunto, classe I, sob o regime de trabalho de D. E., matrícula UFF nº. 13706-2, que a presidirá e GILBERTO DE CARVALHO, professor auxiliar, classe I, sob o regime de trabalho de D. E., matrícula UFF nº. 13783-3, que será seu Vice-presidente, os servidores VALDIR VIANNA VALE, matrícula UFF nº. 06907, FÁBIO CALIL BELÉM, matrícula UFF nº. e as acadêmicas RENATA SCARPA FERNANDES BORGES, matrícula 294 07 112-7, do 5º Período do turno da noite e LETICIA PEREIRA DE SANTANA, matrícula 195 07 030-1, do 6º Período do turno noturno

2 Esta DTS entra em vigor na presente data.

MARIA ARAIR PINTO PAIVA  
Diretora da Faculdade de Direito



## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 40 de 28 de setembro de 1998

Ementa. Altera Lotação de Servidores

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE

1 Alterar a lotação de CARLOS CÉSAR SANTANA BASTOS, Operador de Máquina de Lavanderia, MAT. UFF 3179-1 e LUCIANE FRANCO DE SOUZA, Cirurgião Dentista, MAT. UFF 8604-5, do Centro de Ciências Médicas para a Faculdade de Odontologia

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

José Celestino Bicalho de Figueiredo  
Diretor em Exercício



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 41 de 28 de setembro de 1998

Ementa. Altera Lotação de Servidor

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Alterar a lotação de MARIA DAS GRAÇAS LOBATO PORTELA, Assistente em Administração, MAT. UFF 5595-9-, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada para o Departamento Materno-Infantil da Faculdade de Medicina.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

José Celestino Bicalho de Figueiredo  
Diretor em Exercício





---

---

## SEÇÃO IV

---

---

### ANEXOS

#### EDITAL

EDITAL DE CONSULTA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" EM PNEUMOLOGIA.

#### DA INSCRIÇÃO

1- A inscrição será realizada por chapa composta de um candidato a Coordenador e outro a Subcoordenador, nos dias 14 e 15 de outubro de 1998 na Secretaria da Faculdade de Medicina.

2- São considerados elegíveis, pela Resolução CUV nº104/97, os Professores pertencentes a carreira de Magistério Superior desta Universidade, credenciados no respectivo Curso de Pós-Graduação, e que atendam as seguintes exigências

I- sejam membros do Colegiado de Curso;

II- sejam Doutores e/ou Livre Docentes (estes, de acordo com a legislação federal vigente),

III- apresentem carta compromisso no sentido de, caso estejam em regime de 20(vinte) horas, alterar seu regime de trabalho para Dedicção Exclusiva, se eleitos.

3- São considerados inelegíveis os Professores em estágio probatório, os Professores Visitantes, os Professores aposentados, os Professores Associados e os Professores que se encontram "à disposição".

#### DOS PARTICIPANTES DA CONSULTA:

4- Participarão da consulta os Docentes nele credenciados, os Alunos regularmente matriculados e os Funcionários Técnico-administrativos em exercício no Curso.

5- O peso do voto docente, juntamente com os servidores técnico-administrativo, é de 50% ( cinquenta por cento) e o voto do discente é de 50 % ( cinquenta por cento).

6- O voto será secreto, não sendo permitido voto por procuração ou por correspondência.

7- Será afixada na Secretaria da Faculdade de Medicina a listagem dos participantes da consulta

#### DA CONSULTA:

8- A votação será feita em uma única urna e será realizada na Secretaria da Faculdade de Medicina, com Comissão Eleitoral Local ( CEL ) indicada pelo Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação e designada pela Direção da Faculdade de Medicina, segundo Resolução 104/97 do CUV. A votação ocorrerá nos dias 09 e 10 de novembro de 1998, das 09.00 às 17.00 horas.

9- No final de cada expediente a urna será lacrada e recolhida na Faculdade de Medicina

#### DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

10- Logo após o término das eleições, no dia 10 de novembro de 1998, será feita na Secretaria da Faculdade de Medicina a contagem dos votos e a divulgação dos resultados.

11- Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, qualquer que seja a consulta, serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate: o tempo de docência na UFF, a titulação mais elevada; classe e nível mais elevados. Dirimida a questão com aplicação de um critério, ficam excluídos os demais.

12- Após apuração dos resultados, a Comissão Eleitoral lavrará ata que será enviada à PROPP

Prof. JOSÉ CARLOS CARRARO EDUARDO  
Diretor



**EDITAL**

Seleção para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Odontologia, área de Concentração Odontologia Social - Turma 1999.

O Diretor do Centro de Ciências Médicas e a Coordenação dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Odontologia Social da Universidade Federal Fluminense fazem saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção para Pós-Graduação "Stricto Sensu", nível Mestrado/Doutorado em Odontologia Social, na forma deste Edital:

**1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

- . De 26 de Outubro de 1998 a 27 de Novembro de 1998.
- . Horário: 11:00 às 17 h
- . Local: Secretaria dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Odontologia Social  
Endereço: Rua Marquês do Paraná, 303 - 4º Andar do anexo ao HUAP  
CEP - 24.030-210 - Tel 620 2828 ramal 210.

**2. NÚMERO DE VAGAS:**

- . MESTRADO EM ODONTOLOGIA SOCIAL - 8 (oito) vagas.
- . DOUTORADO EM ODONTOLOGIA SOCIAL - 6 (seis) vagas.

**3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:****3.1. MESTRADO EM ODONTOLOGIA SOCIAL**

1. Prova de ter concluído o Curso de Graduação em Odontologia;
2. Curriculum Vitae comprovado;
3. Fotocópia do histórico escolar da graduação;
4. Fotocópia da carteira de identidade;
5. Fotocópia do CPF;
6. Duas cartas de recomendação de professores de ensino superior da instituição de origem do candidato;
7. Duas fotos 3 x 4;
8. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (Oitenta Reais), recolhido no BANESPA (Agência 0127) Posto HUAP, Conta Matrícula 13001547-5. O formulário de pagamento deverá vir especificada "Seleção ao Curso de Mestrado ou Doutorado em Odontologia Social e o código do curso
9. Anteprojeto de dissertação para o mestrado, a ser entregue na Coordenação do Curso até dia 15/12/98.
10. Carta justificando o interesse pelo Curso de Mestrado em Odontologia Social e por atividade docente.
11. Declaração do candidato (compromisso formal) e da instituição que tenha vínculo empregatício, de que sendo selecionado, será liberado para dedicar-se ao curso em regime de tempo integral.

**3.2. DOUTORADO EM ODONTOLOGIA SOCIAL**

1. Prova de ter concluído o Curso de Graduação em Odontologia;
2. Curriculum Vitae comprovado;
3. Fotocópia do histórico escolar da graduação;
4. Fotocópia da carteira de identidade;
5. Fotocópia do CPF;
6. Duas cartas de recomendação de professores de ensino superior da instituição de origem do candidato;
7. Duas fotos 3 x 4;
8. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (Oitenta Reais), recolhido no BANESPA (Agência 0127) Posto HUAP, Conta Matrícula 13001547-5. O formulário de pagamento deverá vir especificada "Seleção ao Curso de Mestrado ou Doutorado em Odontologia Social e o código do curso.
9. Anteprojeto de Tese para o Doutorado, em três cópias.
10. Carta justificando o interesse pelo Curso de Doutorado em Odontologia Social e por atividade docente.
11. Declaração do candidato (compromisso formal) e da instituição que tenha vínculo empregatício, de que sendo selecionado, será liberado para dedicar-se ao curso em regime de tempo integral

**4. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:****4.1. MESTRADO EM ODONTOLOGIA SOCIAL**

Período: de 5 a 8 de Janeiro de 1999.

Horário: das 9:30 às 17:00 h

Local: Coordenação do Curso

**4.2. DOUTORADO EM ODONTOLOGIA SOCIAL**

Período: de 19 a 22 de Janeiro de 1999.

Horário: das 9:30 às 17:00 h

Local: Coordenação do Curso

**5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

**5.1.** A seleção dos candidatos ao Curso de **MESTRADO EM ODONTOLOGIA SOCIAL** será feita em etapas eliminatórias e classificatórias na seguinte ordem:

- a) Resultado obtido na Prova de conhecimentos gerais em Odontologia Social, em caráter eliminatório, com nota mínima 7 (sete);
- b) Análise do Curriculum Vitae comprovado e histórico escolar, em caráter eliminatório, com nota mínima 7 (sete);
- c) Análise do Anteprojeto de pesquisa da dissertação, em caráter classificatório;
- d) Resultado obtido no Teste de língua estrangeira, em caráter classificatório;
- e) Entrevista com o candidato, em caráter classificatório.

**5.2.** A seleção dos candidatos ao Curso de **DOUTORADO EM ODONTOLOGIA SOCIAL** será feita em etapas eliminatórias e classificatórias na seguinte ordem:

- a) Análise do Curriculum Vitae comprovado e histórico escolar, em caráter eliminatório, com nota mínima 7 (sete);
- b) Defesa do Projeto de pesquisa da Tese, em caráter eliminatório, com nota mínima 7 (sete);
- c) Resultado obtido nos Testes de duas línguas estrangeiras, em caráter classificatório;
- d) Entrevista com o candidato, em caráter classificatório.

**6.** Os Anteprojetos de dissertação e Projeto de Tese deverão ser elaborados em três vias, dentro de uma das linhas de pesquisa do Programa a saber:

Educação em Saúde: Estratégias de Ação.

Cotidiano Escolar e Comunitário.

Epidemiologia Bucal

Cariologia e Materiais Odontológicos para as Estratégias de Prevenção

Políticas e Estratégias Públicas em Saúde Bucal.

**7.** Em anexo, bibliografia e/ ou programa para a prova de conhecimentos do Curso de Mestrado em Odontologia Social.

**8.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção *ad referendum* do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Odontologia Social.

**9.** Os Cursos de Mestrado e Doutorado serão ministrados, em tempo integral, durante 2 (dois) anos.

**10.** As vagas somente serão preenchidas se houver número suficiente de candidatos aprovados, e na ordem decrescente de sua classificação. Na hipótese de haver desistências de candidatos classificados nas vagas disponíveis, serão chamados outros aprovados, obedecendo-se à ordem de classificação.

Niterói, 16 de Setembro de 1998

Prof. José Celestino Bicalho Figueiredo  
Diretor

Prof. Eduardo Lucio Soares  
Coordenador



## PROGRAMA PARA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS EM ODONTOLOGIA SOCIAL - Mestrado - UFF

- 1- Conceituação dos campos de atuação em Odontologia Social;
- 2- Educação em Saúde;
- 3- Epidemiologia Geral e em Odontologia Social;
- 4- Saúde e Sociedade;
- 5- Políticas e Sistemas de Saúde.

## BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- CARVALHO, G.I.; SANTOS, L. Sistema Único de Saúde. São Paulo: HUCITEC, 1992.
- FREITAS, Sérgio F.T. de. Uma História Social da Cárie Dentária. (Tese de doutoramento). Niterói. 1995. 179 p. Curso de Pós-Graduação em Odontologia Social. UFF.
- FREIRE, P. Pedagogia do Oprimido. 17 ed. RJ: Paz e Terra, 1995.
- NEVES, F.J. T. Informação, Atitude e Campo de Representação ou Imagem da Odontologia Social entre Cirurgiões-dentistas das Cidades de Niterói e Rio de Janeiro. (Tese de doutoramento). Niterói. 1996. 145p. Curso de Pós-Graduação em Odontologia Social. UFF.
- \_\_\_\_\_. Informação, Atitude e Campo de Representação ou Imagem da Odontologia Social entre Cirurgiões-dentistas das Cidades de Niterói e Rio de Janeiro. Revista Fluminense de Saúde Coletiva, no 2 pg. 7-31.
- PINTO, v.g. Saúde Bucal: Odontologia Social e Preventiva. 2 ed. São Paulo: Livraria Santos Editora, 1990.
- VALENÇA, A.M.G. Educação em Saúde na Formação do CD: Necessidade à Prática Participativa. Monografia de Especialização em Educação em Saúde, 1992.